



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

CONTRATO Nº 056/2021-FMS

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2021-FMS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO-PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M BARBOSA DE AMORIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av Ruth Passarinho, S/N – Centro - Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.759.577/0001-06, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal MANOEL MESSIAS REBOLÇAS CARVALHO, portador do CPF nº 219.196.048-04, residente e domiciliado no Município de Bonito-PA, e de outro lado a firma M BARBOSA DE AMORIM inscrita no CNPJ sob nº: 24.114.986/0001-99 com sede na Rua Cantidio Nunes, s/n, Centro, São Minguel do Guamá, Estado Pará, CEP: 68660-000 agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Mayara Barbosa de Amorim, Solteira, residente na Rua Cantidio Nunes, s/n, Centro, São Minguel do Guamá, Estado Pará, CEP: 68660-000, portador do(a) CPF nº 000.832.202-32, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO-PA**

1.3.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 343.507,74 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos) em conformidade com a ARP Nº 007/2021-PMB, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLÁSTICA, DEMENSÕES 5.9 X 9,4 CM COR AZUL	RADEX	UNID	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLÁSTICA, DEMENSÕES 5,9 X 9,4 CM COR PRETA	RADEX	UNID	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
3	APAGADOR COMUM PARA QUADRO NEGRO COM SUPORTE ANATOMICO	CARBRINK	UNID	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE MEDIDA 15 X 5 CM COM REFIL SUBSTITUIVEL E PORTA PINCEL	COMPACTOR	UNID	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
5	APONTADOR PARA LAPÍIS CONTENDO SELO DO INMETRO	VMP	UNID	126	R\$ 0,49	R\$ 61,74
6	BARBANTE 4/12 FIOS 100% ALGODÃO COM 250 MTS COR BRANCO	SOVAN	ROLO	291	R\$ 9,00	R\$ 2.619,00
7	BORRACHA PONTEIRA BICOLOR APLICAVÉL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA CX C/40 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO	MECUR	CX	145	R\$ 7,40	R\$ 1.073,00
8	CAIXA DO TIPO ARQUIVO MORTO POLI VERDE 350 X 130 X 245 MM CAIXA COM 25 UNIDADES	POLIBRAS	CX	120	R\$ 111,25	R\$ 13.350,00
9	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO A PILHA, AS DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 149 X 120 X 50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO	ELGIN	UNID	216	R\$ 10,50	R\$ 2.268,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 KM DE ESCRITA COM TAMPA VENTILAD E PLUG NA COR DA TINTA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR AZUL, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO	BIC	CX	93	R\$ 19,00	R\$ 1.767,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 KM DE ESCRITA COM TAMPA VENTILAD E PLUG NA COR DA TINTA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR VERMELHA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO	BIC	CX	76	R\$ 19,00	R\$ 1.444,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE SECA RAPIDAMENTE DURABILIDADE DE MAIS DE 2 KM DE ESCRITA COM TAMPA VENTILAD E PLUG NA COR DA TINTA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, BOLA DE TUNGSTENIO,	BIC	CX	82	R\$ 19,00	R\$ 1.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR PRETA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO					
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA ESTOJO COM 12 CORES-TRISVARIADAS .TAMANHO GRANDE, CONTENDO SELO DO INMETRO.	COMPACTOR	PC	393	R\$ 7,75	R\$ 3.045,75
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 210 X 297 DE POLIPROPILENO, TOLERÂNCIA DE 0,2 % PACOTE COM 50 UNIDADES CORTRANSARENTE.	ALAPLAST	PC	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
15	CD-R COMPCT DISC RECORDABLE, MÍDIA PRATA, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE 1 X A 52X.	MAXPRINT	UNID	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
16	CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	CHAPARRAU	CX	345	R\$ 1,70	R\$ 586,50
17	CLIP NIQUELADO Nº 2/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	CHAPARRAU	CX	537	R\$ 1,75	R\$ 939,75
18	CLIP NIQUELADO Nº 6/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	CHAPARRAU	CX	537	R\$ 1,50	R\$ 805,50
19	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO.	POLAR	UNID	406	R\$ 0,95	R\$ 385,70
20	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UNID	196	R\$ 3,45	R\$ 676,20
21	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 G DE COR AMARELA EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	ACRILEX	CX	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
22	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 G DE COR AZUL EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	ACRILEX	CX	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
23	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 G DE COR VERDE EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	ACRILEX	CX	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
24	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 G DE COR VERMELHA EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	MARIPEL	CX	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
25	DVD-RW DIGITAL VÍDEO DISC, CAPACIDADE 4,7 GB, VELOCIDADE ATÉ 16X, MÍDIA PRATA	MAXPRINT	UNID	195	R\$ 2,70	R\$ 526,50
26	E.V.A. DE BORRACHA (ETILENO VINIL ACETATO), ESPESURA DE 3MM, CORES	VMP	PC	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	DIVERSAS, TAMANHO 50X40CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.					
27	ELÁSTICO DE LATEX Nº 18 PCT C/ 500G.	REDBOR	PC	219	R\$ 8,50	R\$ 1.861,50
28	ENVELOPE NO FORMATO 185X248MM, SACO KRAFT - 80G BRANCO.	FARONI	UNID	1680	R\$ 0,35	R\$ 588,00
29	ENVELOPE NO FORMATO 229X324MM, SACO OFFSET 75G, BRANCO.	FARONI	UNID	1680	R\$ 0,28	R\$ 470,40
30	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLASTICO TRANSPARENTE OU PRETO EM PVC SEMI- RIGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FLS (24 KG/75 GR) COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.CONTENDO SELO DO INMETRO.	ALAPLAST	PC	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
31	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLASTICO TRANSPARENTE OU PRETO EM PVC SEMI-RIGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FLS (24 KG/75 GR) COM COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.CONTENDO SELO DO INMETRO	ALAPLAST	PC	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6, DIMENSÕES: 56 X38 X45 MM PESO 25G.	JOCAR OFFICE	UNID	111	R\$ 2,80	R\$ 310,80
33	FITA ADESIVA 12MM X 65 MT TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	SCOTCH	PC	204	R\$ 13,00	R\$ 2.652,00
34	GRAMPEADOR 106 INDUSTRIAL EM TERMOPLÁSTICO, USA GRAMPOS 106,4_106,6_106,8 MM PRODUTO NACIONAL, CONTENDO SELO DO INMETRO.	FRAMA	UNID	165	R\$ 11,85	R\$ 1.955,25
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106,8 GALVANIZADO SPIRAL DE ZINCO COM PONTAS CORTANTES EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	CX	306	R\$ 8,00	R\$ 2.448,00
36	MARCADOR DE PONTA FINA 1.0MM IDEAL P/ CD/DVD RECARREGÁVEL.	BIC	UNID	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
37	PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. RESMA C/ 500FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO.	COPIMAX	RM	3000	R\$ 16,40	R\$ 49.200,00
38	PAPEL LAMINADO COR AZUL 45 X 59 CM DE COR VIVA E BRILHO INTENSO PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	VMP	PC	45	R\$ 38,20	R\$ 1.719,00
39	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 PAGINAS DE PAPEL 75 G, APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO DIAMETRO DO FURO 6	JOCAR OFFICE	UNID	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	MM , DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 91 X 112X 45 MM APROXIMADAMENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO.					
40	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR AZUL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO.	COMPACTOR	PC	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
41	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR PRETA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	COMPACTOR	PC	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
42	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR VERMELHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,CONTENDO SELO DO INMETRO.	COMPACTOR	PC	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
43	PRANCHETA DE DURATEX FORMATO OFICIO PEGADOR DE METAL DIMENSÕES 33 X 23 CM CONTENDO SELO DO INMETRO.	CORTARTE	UNID	87	R\$ 3,95	R\$ 343,65
44	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO FEOTRO SUPER RESISTENTE E MACIO, DIMENSÕES 14C X 5B CM, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	COMPACTOR	CX	56	R\$ 20,85	R\$ 1.167,60
45	QUADRO BRANCO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO MOLDURA H ALUMÍNIO NATURAL, FRISADO, 23 MM FRENTE X 17 MM ESPESSURA TOTAL. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF.	CORTIART	UNID	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
46	FOLHA DE CARTOLINA CORES DIVERSAS.	ALOFORM	UNID	450	R\$ 0,69	R\$ 310,50
47	E.V.A.COM GLITER.	NEXEL	UNID	450	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
48	E.V.A CORES SORTIDAS.	NEXEL	UNID	450	R\$ 1,15	R\$ 517,50
49	E.V.A DECORADO.	NEXEL	UNID	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
50	ELANCA CORES VERDE AMARELO. AZUL VERMELHO.	POLIESTE	M	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
51	FITA DECORATIVA	TILIBRA	UNID	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
52	FITA DUPLA FACE	TILIBRA	UNID	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
53	FITA GOMADA LARGA	EMBALANDO	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
54	FITILHO CORES DIVERSAS	RAIO D'SOL	UNID	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
55	PAPEL DE PRESENTE	VMP	UNID	105	R\$ 1,09	R\$ 114,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

56	PAPEL CONTAVT TRANSPARENTE (MTRS)	VMP	UNID	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
57	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	STALO	UNID	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
58	NUMERADOR AUTOMÁTICO ATÉ 12 REPETIÇÕES 06 DIGITOS.	COLOP	UNID	15	R\$ 24,98	R\$ 374,70
59	BALÃO CORES VARIADAS PCT C/50 UND.	HAPPY DAY	PCT	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
60	CARTOLINA	VMP	UNID	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
61	COLA COLORIDA 06 CORES	RADEX	UNID	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
62	FITA CREPE PACOTE C/6	EMBALANDO	PC	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
63	ISOPOR 10MM	ISOESTE	UNID	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
64	ISOPOR 30 MM	ISOSTE	UNID	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
65	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 MM, CONTENDO SEDO DO INMETRO.	S.DOMINGOS	UNID	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
66	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS PCT C/20 UND.	VMP	PC	150	R\$ 15,09	R\$ 2.263,50
67	PAPEL MICRO ONDULADO PCT C/10 UND.	VMP	PC	45	R\$ 24,40	R\$ 1.098,00
68	PAPEL PARANÁ 60G/M, 80 X 100.	VMP	UNID	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
69	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL C/ TINTA A BASE DE ALCOOL.	COMPACTOR	UNID	210	R\$ 3,60	R\$ 756,00
70	PINCEL ATÔMICO PRETO, ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL C/ TINTA A BASE DEALCOOL.	COMPACTOR	UNID	210	R\$ 3,52	R\$ 739,20
71	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND.	COMPACTOR	CX	45	R\$ 21,75	R\$ 978,75
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND.	COMPACTOR	CX	18	R\$ 21,75	R\$ 391,50
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND.	COMPACTOR	CX	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
74	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO.	CONDOR	UNID	300	R\$ 20,75	R\$ 6.225,00
75	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO.	CONDOR	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
76	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA,	CONDOR	UNID	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO.					
77	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX C/ 12 UND.	COMPACTOR	CX	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
78	TINTA GUACHE 250 ML.	ACRILEX	POTE	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40
79	TINTA GUACHE 06 CORES	ACRILEX	CX	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
80	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	FOXLUX	UNID	60	R\$ 15,69	R\$ 941,40
81	BOLA DE ISOPOR TAMANHOS DIVERSOS PCT C/ 100 UND	ISOESTE	PC	150	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
82	PAPEL CARMIM	VMP	PC	150	R\$ 5,39	R\$ 808,50
83	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHOS DIVERSOS	COUCHE	PC	150	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50
84	PORTA TRECO	DELLO	UNID	150	R\$ 14,39	R\$ 2.158,50
85	PAPEL PLÁSTICO FILME	BOREDA	RL	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
86	BOTA 7 LÉGUAS EM BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHO DIVERSOS.	7LEGUAS	PAR	105	R\$ 66,00	R\$ 6.930,00
87	CAIXA DE ISOPOR 37LITROS COM ALÇA-DESCRIÇÃO: COR AMARELO MATERIAL: ISOPOR TAMANHO: MEDIDAS: 36,7CM DE COMPRIMENTO X 37,5CM DE LARGURA X 41,2CM DE ALTURA CAPACIDADE: 37 LITROS, TAMANHO APROXIMADO: PESO APROXIMADO: TIPO DE PRODUTO: CAIXA TÉRMICA COR: CREME E BRANCO COMPOSIÇÃO: ISOPOR.	ISOPLAST	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
88	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM ALÇA-DESCRIÇÃO: COR: AMARELO MATERIAL: ISOPOR TAMANHO: 82,2CM DE COMPRIMENTO X 61,8CM DE LARGURA X 45,1CM DE ALTURA CAPACIDADE: 120 LITRO.	ISOPLAST	UNID	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
89	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, REVESTIDA POR TRAMA DE POLIÉSTER, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO GRANDE.	MAICOL	UNID	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
90	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, REVESTIDA POR TRAMA DE POLIÉSTER, COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO MÉDIO.	MAICOL	UNID	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
91	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC, FORRADA, REVESTIDA POR TRAMA DE POLIÉSTER, COM MANGAS	MAICOL	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO PEQUENO.					
92	COPO DESCARTÁVEL 300ML, C/ 20 PCT X 100 UND CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	TOTAL PLAST	CX	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
93	CREME DENTAL COM COMPONENTE ANTIBACTERIANO QUE ATUA CONTRA AS BACTÉRIAS, PREVENINDO DE FORMA TEMPORÁRIA AS CARIES E FAVORECENDO O CICLO DA PROTEÇÃO DENTAL 420G. PACOTE COM 06 UNIDADES DE 90G.	SORRISO	PC	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
94	DESODORIZANTE SANITÁRIO, TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS. CAIXA C/ 12 UNDS.	ARPIC	CX	450	R\$ 9,93	R\$ 4.468,50
95	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO CAIXA C/100 UND.	ROLITTO	CX	90	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
96	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ DEPÓSITO COM CERDA DE POLIPROPILENO C/ 37 CM.	SANTA MARIA	UNID	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
97	ESCOVÃO DE LIMPEZA PIAÇAVA, COM CABO.	REGIONAL	UNID	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
98	ESPONJA DE LOUÇA: (COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELO E MANATA ABRASIVA VERDE.	BRILHUS	UNID	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
99	FILTRO DE PAPEL PARA PÓ DE CAFÉ COM ABA, FÁCIL DE USAR SELAGEM RESISTENTE EXCELENTE FILTRAGEM CAIXA COM 30 UNIDADES. REFERÊNCIA DE TAMANHO 103.	3 CORAÇÕES	CX	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
100	FÓSFOROS, CAIXA CONTENDO 240 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE PCT / 10 UNIDS.	PARANA	PC	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
101	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA E CAPACIDADE PARA 1L.	ALLADIN	UNID	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	PRESERVA A TEMPERATURA DA BEBIDA POR ATÉ 6H.					
102	LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESINFETANTE USO DOMÉSTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	ECONOMICO	UNID	240	R\$ 39,99	R\$ 9.597,60
103	LIMPADOR DESINCRUSTANTE - 5 LITROS (L) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESENCROSTANTE LÍQUIDO - PARA LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS DE BASE ÁCIDA COM AÇÃO BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE N- ALQUIL DIMETIL BENZIL BACTERICIDA: AMÔNIO 0,3% PH: 0 - 2 PESO ESPECIFICO: 1,070 - 1,080 G/CM3 COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	PERFECT	UNID	90	R\$ 52,50	R\$ 4.725,00
104	LIMPADOR MULTIUSO - 500 MILILITROS (ML) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO -MULTIUSO LÍQUIDO FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	VEJA	UNID	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
105	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS (L)– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE.	LUMAR	UNID	150	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
106	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E COM TAMPA - 50 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA (CONSUMO) - DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE DE 15 LITROS COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE.	LUMAR	UNID	60	R\$ 70,20	R\$ 4.212,00
107	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO TIPO TODOS OS DEDOS, COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, DESCARTÁVEL , AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27	SANTA LIMPEZA	PAR	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06**

	MILÍMETROS DE ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO.					
108	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,55 MM, TAMANHO GRANDE.	SANTA LIMPEZA	PAR	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
109	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO MÉDIO.	SANTA LIMPEZA	PAR	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
110	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO PEQUENO.	SANTA LIMPEZA	PAR	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
111	LUVAS DESCARTÁVEIS LATEX COM PÓ, CAIXA C/100 UND.	TALGE	CX	300	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
112	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO – 45X85 CENTÍMETROS (CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS.	TEXTIL	UND	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
113	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA (TIPO PERFEX), CONSTITUÍDO DE TECIDO 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO ROLO CONTENDO 30M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M ² EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	SCOTT	RL	240	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
114	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 METROS – FARDO COM 64 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHA SIMPLES ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA.	FLORAL	FD	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
115	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/ 10 UNID	PRAFESTA	PC	900	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
116	REMOVEDOR DE CERA - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5	MAGICO	GAL	45	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
117	RODO DE ALUMÍNIO – BASE DE 60 CENTÍMETROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS	BOTAFOGO	UND	150	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

	BORRACHAS COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS					
118	RODO DE ALUMÍNIO – BASE DE 80 CENTÍMETROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS COM A BASE MEDINDO 80 (OITENTA) CENTÍMETROS COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 130 (CENTO E TRINTA) CENTÍMETROS.	BOTAFOGO	UND	105	R\$ 58,00	R\$ 6.090,00
119	RODO PLÁSTICO– BASE DE 80 CENTÍMETROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS COM A BASE MEDINDO 80 (OITENTA) CENTÍMETROS COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 130 (CENTO E TRINTA) CENTÍMETROS	RODOPLAST	UND	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
120	ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CMX300M, TRANSPARENTE, PARA USO DOMÉSTICO, HORTIFRUTI GRANJEIRO, COZINHAS, ENTRE OUTROS.	ULTRA	RL	420	R\$ 95,00	R\$ 39.900,00
121	SABÃO EM BARRA DE COCO, A BASE DE ÓLEO DE COCO, ALTO PODER DE ESPUMA . EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200GR. PACOTE C/5UND.	GUAMÁ	PC	900	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
122	SACO PARA LIXO 15 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR PRETO PARA LIXO 15 LITROS (750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA).	ECOLIXO	PC	900	R\$ 1,89	R\$ 1.701,00
123	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO PARA LIXO 30 LITROS (300MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA).	ECOLIXO	PC	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
124	SODA CÁUSTICA EM MICRO-PÉROLAS DE COR BRANCA E SOLÚVEL NA ÁGUA COM 500 GR.	YARA	UND	450	R\$ 9,45	R\$ 4.252,50
125	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ PLÁSTICO, COM REFERÊNCIA DE DIMENSÕES 103.	3 CORAÇÕES	UND	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00
126	VASSOURA DE PÊLO-BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA.	CONDOR	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
127	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA PARA USO DOMÉSTICO, CABO MADEIRA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA CERDAS PIAÇAVA – COM CABO DE MADEIRA, CEPA 40CM.	CONDOR	UND	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretária municipal de Saúde a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias;

c) c). Na eventualidade de se verificarem a Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preços que objetiva Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa Municipal.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/05/2021 e Encerramento em 30/12/2021

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

Exercício 2021:

Atividade **0602.10.122.0002.2.042** – Combate ao Coronavírus (Covid-19).
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade **0602.10.122.0002.2.043** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade **0602.10.305.0006.2.055** – Manutenção de Outros Programas da Saúde.
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

10.301.0008.2.051 – Manutenção do Grupo de Atenção Básica - PAB
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.305.0006.2.055 – Manutenção de Outros Programas da Saúde
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. MARCOS LUIZ DE LIMA SOUZA, portador do CPF/MF nº 575.058.612-04, conforme PORTARIA Nº 098/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2021-PMB.

A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

- D). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 007/2021-PMB

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06

execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;

- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.759.577/0001-06**

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Município de Bonito (PA), 20 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.759.577/0001-06
CONTRATANTE

M BARBOSA DE AMORIM.
CNPJ N° 24.114.986/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____